



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06-594

PROCOLO Nº 2 9 1 5

APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº: 056/03
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FETAES E SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A REALIZAR DESPESAS.	

Rel. Joel
Jo. Mais

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 09/12/03	DATA DA ENTRADA: 09/12/03
DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DA TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	09/12/03
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	09/12/03
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	09/12/03
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 12/12/03 / / - / / - / / - / /	
DISCUSSÃO: 1º EM 12/12/03 - 2º EM 12/12/03 DISC/SUPLEM. EM / /	
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. POR	
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. Pela maioria dos vereadores	
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS 02	ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / / REQ. POR	
VOTAÇÃO: 1º EM 12/12/03 2º EM 12/12/03 VOT. SUPLEM EM / /	
RED. FINAL: EMC. P/C EM: / / / DEVOL. EM / / / VOTADA EM / / /	
RED. FINAL EXP. P/M EM: / / / REDIGIDA POR	
PROP. RETIRADA EM: / / / - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM: / / /	ARQUIVADA EM / / /
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM / / /
DATA DO AUTÓGRAFO: 12/12/03	ARQUIVADA EM / / /



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 056/2003.

EMENDA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FETAES – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E A REALIZAR DESPESAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Espírito Santo e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Castelo, para o fim de promover o MUTIRÃO DO SINDICATO PELA CIDADANIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado à assunção dos seguintes encargos:

- a- fornecimento de combustível (gasolina ou óleo) para realização do evento até a quantidade máxima de 1500 litros no total a serem utilizados nos veículos de transporte necessários para realização do mutirão.
- b- fornecimento de alimentação para o pessoal de apoio, com despesa autorizada até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

- c- fornecimento, por permissão de uso, de uma máquina xerox da administração, com papel necessário para as atividades do mutirão.
- d- fornecimento de sonorização para o seminário de abertura oficial e para a realização das demais atividades do mutirão.

Art. 3º - As despesas para a atendimento desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.36 – Serviço de terceiros – pessoa física

3.3.90.39 – Serviço de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo-ES, em 05 de dezembro de 2003.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056/2003

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,**

O presente projeto de lei trata de autorização legislativa para o poder executivo municipal firmar convênio com a FETAES – Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Espírito Santo e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Castelo-ES, bem como autorização legislativa para fornecimento de combustível, alimentação, máquina de fotocópias e papel necessários, através de permissão de uso e sonorização para o seminário de abertura.

Visa primordialmente atender ao interesse público vez que resgata cidadania de seguimento populacional sofrido (pequenos agricultores e outros trabalhadores rurais), sendo certo que trata-se de seguimento populacional de extrema importância neste Município, eminentemente agrícola.

É Constitucional, por ser dever do Estado proporcionar meios de exercício da cidadania e da dignidade da pessoa humana. Ademais, a cidadania e a dignidade da pessoa humana constituem princípios fundamentais da Carta Magna deste país, (art. 1º, II e III da CF), sendo fato que o mínimo que se pode oferecer a um povo quanto à garantia de sua cidadania e dignidade é oferecer condições de possuírem seus documentos pessoais, além da conscientização de seus direitos como trabalhadores e como membros atuantes e importantes da sociedade deste Município.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si Celebram, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Grilo, 426, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 742.937.887-00; a **FETAES – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, reconhecido pelo MTPS sob o nº 105.053/68-L-03, com sede na Rua São João, 216, Vila Rubim, Vitória-ES, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **PAULO DE TARSO CARALO**, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Oliveira de Souza, 93, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.315.993/0001-47, neste ato representado pelo seu Presidente **SAULO MARETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 020.132.277-36, nos termos que se seguem:

I- O objetivo deste é promover o **MUTIRÃO DO SINDICATO PELA CIDADANIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2003, conforme autorizado pela Lei Municipal nº...../03.

II- O Município contribuirá com o seguinte:

- a- fornecimento de combustível (gasolina ou óleo) para realização do evento até a quantidade máxima de 1500 litros no total a serem utilizados nos veículos de transporte necessários para realização do mutirão;
- b- fornecimento de alimentação para o pessoal de apoio, com despesa autorizada até R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

- c- fornecimento, por permissão de uso, de uma máquina xerox da administração, com papel necessário para as atividades do mutirão;
- d- fornecimento de sonorização para o seminário de abertura oficial e para a realização das demais atividades do mutirão.

III- O combustível indicado no item II, *a*, será disponibilizado no Posto que fornece combustível ao Município, mediante controle assinado e apresentação de prévio credenciamento realizado pela Comissão Organizadora do Mutirão.

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo -ES para dirimir quaisquer dúvidas em razão do presente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Conceição do Castelo - ES, 09 de dezembro de 2003.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**FETAES – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA
DO ESPÍRITO SANTO**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO-ES**

MUTIRÃO DO

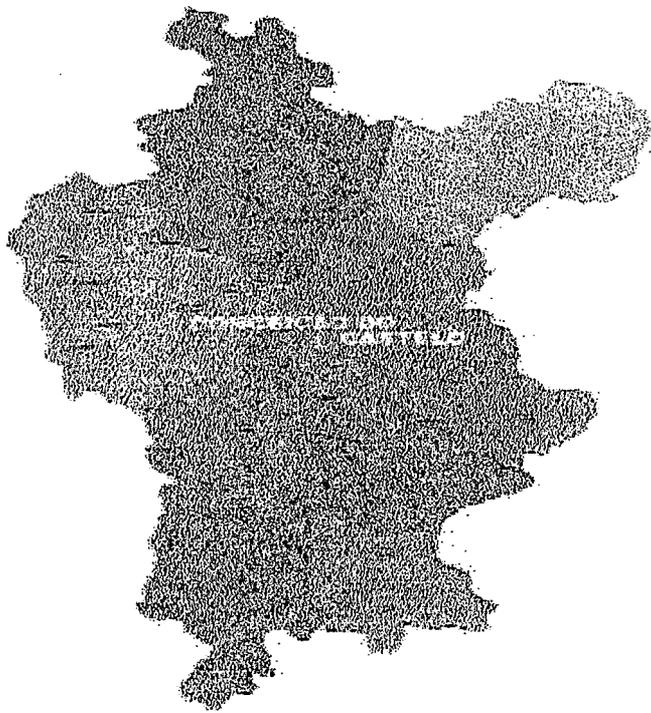
SINDICATO PELA

CIDADANIA DOS

TRABALHADORES

RURAI

**Agricultura Familiar FORTALECIDA,
CIDADANIA GARANTIDA!**



**FETAES - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA
AGRICULTURA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
&
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO**

M

**utirão do sindicato pela cidadania
Dos trabalhadores rurais**

REALIZAÇÃO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO**

&

**FETAES – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA
AGRICULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

CO-REALIZAÇÃO E APOIO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS FILIADOS À FETAES

**CONTAG – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES
NA AGRICULTURA**

Responsáveis pelo projeto

PAULO DE TARSO CARALO – Diretor Presidente da FETAES

**SAULO MARETO – Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
de Conceição do Castelo**

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MUTIRÃO

**MARIA AUGUSTA BÚFFOLO – Secretária de Formação e Organização
Sindical da FETAES**

ALEX FABIANO AYRES – Assessor Técnico da FETAES

DATAS E LOCAIS

DATA: 18, 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2003

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO CASTELO

LOCAL: SEDE

JUSTIFICATIVA

A FAMÍLIA DO CAMPO é o sustentáculo da NAÇÃO! A agricultura familiar tem que ser prioridade! Os agricultores e agricultoras precisam ser valorizados! Estas são frases as quais comumente nos deparamos. Mas que, na prática pouco se faz por essa tão sacrificada e discriminada categoria.

Diante do resultado do monitoramento e da pesquisa de opiniões realizadas pelo **MSTTR-ES (Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Espírito Santo)** – que constata exatamente o contrário dessas afirmações – uma equipe de diretores(as) e técnicos(as) dos sindicatos e da FETAES, em janeiro de 1996, reuniram-se para planejar atividades que atendessem às seguintes demandas: *maior aproximação do MSTTR-ES com a base, ações práticas de benefício aos trabalhadores rurais e seus familiares, capacitação de recursos humanos e modernização de equipamentos, celebrar parcerias e convênios de cooperações financeiras; de recursos humanos, técnicos, material com a sociedade em geral.*

Para que tenhamos sucesso em nossos propósitos – que é uma ação tripartite **MSTTR-ES X TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS X SOCIEDADE** é fundamental a participação efetiva da sociedade em geral, urbana e rural, cada um assumindo sua parcela de contribuição e responsabilidade nessa ação. Confiantes e conhecedores do trabalho e da preocupação dessa honrada instituição com as causas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, é que apresentamos este projeto de captação de recursos financeiros, apoio e parcerias para a realização do **MUTIRÃO DO SINDICATO PELA CIDADANIA DOS TRABALHADORES RURAIS** no município de Conceição do Castelo.

MUTIRÃO: UMA AÇÃO TRIPARTITE

MUTIRÃO É UMA AÇÃO **TRIPARTITE**, POIS DIVIDE RESPONSABILIDADES E BENEFÍCIOS ENTRE O MOVIMENTO SINDICAL DE TRABALHADORES(AS) RURAIS, OS TRABALHADORES(AS) RURAIS E A SOCIEDADE EM GERAL.

MOVIMENTO SINDICAL DE TRABALHADORES(AS) RURAIS

RESPONSABILIDADES:

Coordenação geral do projeto, planejamentos, realização de visitas e da pesquisa, apoio na confecção de documentos, realizar palestras sobre direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais, divulgação, contatos com parceiros, veículos, pessoal de apoio, assessoria técnica, treinamento de pessoal, material didático, de expediente e de consumo, auxílio na mobilização da sociedade local.

BENEFÍCIOS:

Maior organização da categoria, aumento do número de sindicalizados, diminuição da demanda de trabalho para comprovação de atividade, menor número de litígios – tanto na relação capital trabalho, quanto nas questões agrárias, maior inserção e credibilidade junto aos trabalhadores e trabalhadoras rurais e a sociedade em geral.

TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

RESPONSABILIDADES:

Mobilização das comunidades locais, ajuda na alimentação da equipe de coordenação e apoio, cessão dos guias para visitas, distribuição de material, integrar a Comissão Municipal Pró-Mutirão, auxiliar na busca de parcerias.

BENEFÍCIOS:

Dados atualizados sobre a comunidade, a oportunidade e confeccionar – gratuitamente os documentos e regularizar a sua situação documental – pessoal e de propriedade – junto aos órgãos competentes, recebe todas as informações sobre seus direitos e deveres, Ter suas condições de vidas inseridas e discutidas pela sociedade local.

SOCIEDADE EM GERAL

RESPONSABILIDADES:

Mobilização dos trabalhadores e autoridades locais e regionais para participação no Mutirão, ajudar no custeio das despesas financeiras, cessão dos locais para realização dos eventos, auxiliar na equipe de apoio, organizar eventos diversos para serem inseridos na programação.

BENEFÍCIOS:

Ter o município divulgado a nível local, estadual e nacional, os trabalhadores(as) rurais mais organizados e documentados, aumento na arrecadação municipal, maior participação dos(as) trabalhadores(as) rurais na vida do município, dados cadastrais de todas as comunidades onde se realiza o Mutirão.

COMO SURTIU O MUTIRÃO

A História do MSTTR-ES (Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais), bem como a do Brasil, numa visão simplista e sintética, nos indica o seguinte:

HISTÓRICO DA LUTA DOS TRABALHADORES RURAIS BRASILEIROS:

- 1930 À 1970 —————> LUTA PELA ORGANIZAÇÃO – SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS
- 1960 À 1988 —————> LUTA PELA EQUIPARAÇÃO DE DIREITOS AOS TRABALHADORES URBANOS
- > REFORMA AGRÁRIA, POLÍTICA AGRÍCOLA E AGRÁRIA PARA AGRICULTORES FAMILIARES
- > LIBERDADE E AUTONOMIA SINDICAL
- 1988 À 1992 —————> LUTA PELA CONCEÇÃO DOS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS
- > AÇÕES JUDICIAIS PELO PAGAMENTO DE ½ SALÁRIO – APOSENTADOS E PENCIONISTAS
- > BUSCA DE ALTERNATIVAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA CATEGORIA DE SEUS DEVERES E DIREITOS
- 1990 À 1995 —————> MONITORAMENTO DAS AÇÕES
- ABRIL DE 1996 —————> INÍCIO DO MUTIRÃO

LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA CATEGORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MSTTR-ES

No período de 1990 à 1995 o MSTTR-ES (Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Espírito Santo), efetuou um levantamento das condições de vida dos trabalhadores rurais capixabas e da qualidade dos serviços prestados aos trabalhadores rurais pelo sindicatos de trabalhadores rurais. Este trabalho se deu através do **monitoramento** das demandas (serviços solicitados) dos trabalhadores rurais junto aos Sindicatos e de uma **pesquisa de opiniões** (por amostragem) a nível estadual.

PRINCIPAIS PROBLEMAS DETECTADOS

Insuficiência de assistência técnica, alto índice de acidentes de trabalho no campo, monocultura, uso indiscriminado de agrotóxicos, baixa qualidade de produção – gerando baixos preços, problemas de saúde, educação, moradia, segurança..., falta de capacitação técnica e administrativa dos agricultores, falta de política agrícola específicas para a agricultura familiar, relações trabalhistas e agrárias conflituosas, desinteresse da sociedade e dos poderes públicos com a causa dos trabalhadores rurais, falta de perspectivas para os jovens rurais, êxodo rural, distanciamento dos trabalhadores rurais da cidadania, má distribuição de terra gerando conflitos, salários baixos, irregularidades nas relações de capital X trabalho rural, qualidade dos serviços prestados pelo MSTTR-ES deficiente, isolamento do MSTTR-ES da sociedade em geral, equipamentos e veículos das entidades sindicais insuficientes, ultrapassados e obsoletos.

ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DOS MUTIRÕES

EM JANEIRO DE 1996 UMA EQUIPE COMPOSTA POR DIRETORES E TÉCNICOS REALIZARAM O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DOS MUTIRÕES

RESULTADOS ALMEJADOS

- MAIOR APROXIMAÇÃO COM A BASE;
- AÇÕES DE PRÁTICAS DE BENEFÍCIO AOS TRABALHADORES(AS) RURAIS E SEUS FAMILIARES;
- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;
- PARCERIAS E CONVÊNIOS DE COOPERAÇÕES FINANCEIRAS, DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E TÉCNICOS.

MUTIRÃO É UMA AÇÃO TRIPARTITE

MSTTR-ES X TRABALHADORES(AS) RURAIS X SOCIEDADE EM GERAL

EM QUE O MUTIRÃO DIFERE DAS AÇÕES SIMILARES

Esta é uma ação direcionada unicamente aos trabalhadores(as) rurais e seus familiares – destacando-se a visita que é realizada à todas as famílias no distrito/município, que são realizadas por pessoas acostumadas com a convivência com os(as) trabalhadores(as) rurais, que são os(as) diretores(as) e os(as) funcionários(as) dos sindicatos filiados à FETAES.

PARCEIROS

SENAR – INSS – DRT – CORREIOS – EMESPE – INCRA – SEDU – ESCOLAS – SUB NÚCLEO – IGREJAS – COMUNIDADES – PREFEITURAS – SECRETARIAS MUNICIPAIS – CÂMARAS – SEAG – SEJUC – COMÉRCIO – FUNDACENTRO – INCAPER – IDAF – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E PRODUTORES – SINDICATOS – MINISTÉRIO PÚBLICO – JUDICIÁRIO – CARTÓRIOS, ONG's E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES ORGANIZADAS.

OBJETIVOS

- Levar aos trabalhadores rurais em suas comunidades as informações sobre os seus direitos e obrigações trabalhistas e previdenciários, agrários, dentre outras.
- Fazer um levantamento sobre a situação documental de todas as famílias das comunidades visitadas;
- Coletar informações sobre qual a necessidade de documentos pessoais para o conjunto familiar do trabalhador e requerimentos de benefícios previdenciários indeferidos e/ ou represados nas instâncias do INSS
- Conscientizar os trabalhadores rurais sobre a importância da organização da categoria.
- Promover a aproximação das entidades representativas do Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (Sindicatos – FÊTAES e CONTAG) com Órgãos e Entidades (governamentais ou não), buscando parcerias visando fomentar o exercício pleno da cidadania do(a) Trabalhador(a) Rural.
- Desenvolver de forma mais acentuada um trabalho direcionado às mulheres e jovens trabalhadores rurais para que se organizem e regularizem sua documentação junto aos órgãos competentes.
- Possibilitar, preferencialmente gratuito, condições e facilidades para que os trabalhadores rurais possam adquirir e/ou regularizar seus documentos pessoais e de propriedade.

METAS

(específicas para Conceição do Castelo)

ABRANGER TODO O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

- Desenvolver o trabalho em 25 (vinte e cinco) comunidades rurais;
- Visitar 1.500 (um mil e quinhentas famílias) de trabalhadores rurais em regime de economia familiar;
- Levar informações a aproximadamente 6.000 (seis mil) trabalhadores rurais.
- Confeccionar 2.000 (dois mil) documentos pessoais para a categoria, envolvendo proprietários, parceiros, comodatários, arrendatários, assalariados e demais afins, bem como a seus familiares.
- Resolver, com a assessoria específica, os problemas relacionados a requerimento de benefícios previdenciários rurais.
- Realizar um encontro/ seminário envolvendo prefeitos municipais, secretários de agricultura, vereadores, lideranças políticas, comunitárias, associativistas cooperativistas, eclesiais – envolvendo aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas da Região, tendo como palestrantes representantes de diversos órgãos e entidades parceiras.
- Informar a todos os segmentos da sociedade de CONCEIÇÃO DO CASTELO sobre a atual situação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, buscando parcerias e comprometimento para a manutenção do homem e da mulher no campo com condições dignas de vida e de trabalho.

DOCUMENTOS A SEREM CONFECCIONADOS

- Certidão de Nascimento e Casamento (cartórios)
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
- Carteira de Identidade
- Título Eleitoral
- Contratos de Parceria, comodato e arrendamento
- Inscrição de Segurado Especial
- Carteira do Sindicato
- Cadastramento e recadastramento do ITR - Imposto Territorial Rural (a confirmar)
- FACA – Ficha de Atualização de Cadastro Agropecuário (ficha de produtor) à confirmar

Será contratado um fotógrafo para confecção de documentos a todos os trabalhadores que necessitarem desse serviço

- *Obs.: todos os serviços prestados são gratuitos, inclusive as fotografias a serem confeccionadas.*

PÚBLICO ALVO

- Proprietários rurais, parceiros, comodatários, arrendatários em regime de economia familiar (incluídos todos os trabalhadores acima de 16 anos que, comprovadamente, trabalharem no conjunto familiar), e assalariados rurais (empregados ou eventuais).

BENEFICIADOS DIRETOS E INDIRETOS

- A categoria dos trabalhadores rurais;
- Os Poderes Públicos municipal, estadual e nacional;
- comércio local;
- A municipalidade em geral.

|||METODOLOGIA E PROGRAMAÇÃO DO MUTIRÃO|||

- Mobilização das entidades, órgãos, sindicatos, comunidades e trabalhadores para o MUTIRÃO;
- Planejamento do MUTIRÃO – diretoria e funcionários do sindicato e lideranças comunitárias, sob a responsabilidade da Coordenação Estadual do Mutirão;
- Reunião com todos os segmentos da sociedade do município de Conceição do Castelo em busca de parceria e para escolha da Comissão Municipal do Mutirão;
- 15.12.03 (segunda-feira) – chegada da Comissão de Coordenação Estadual do Mutirão;
- 18.12.03 (quinta-feira) – concentração, em Conceição do Castelo, do pessoal de apoio ao MUTIRÃO e convidados;
- 18.12.03 (quinta-feira) – às 19:30 horas, abertura oficial do MUTIRÃO e Seminário Municipal Pela Cidadania dos Trabalhadores Rurais, em local a ser definido. Coordenado pela FETAES e com a participação dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais do Estado e demais convidados – autoridades e representantes dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, do Clero, das Associações, comunidades e demais segmentos da sociedade de Conceição do Castelo e região.
- 19.12.03 (sexta-feira) – às 07:00 horas, Carreata Pela Cidadania dos Trabalhadores Rurais, percorrendo as principais ruas do município e com a participação de todos os envolvidos no MUTIRÃO.
- 19.12.03 (sexta-feira) – às 08:00 horas, durante o dia visitas às famílias dos trabalhadores rurais nas comunidades;
- 19.12.03 (sexta-feira) – às 18:30 horas, reuniões nas comunidades rurais, sob responsabilidade dos sindicatos e da FETAES;
- 19.12.03 (sexta-feira) – a partir das 20 horas confraternização dos participantes do Mutirão com a comunidade local e a sociedade em geral, em local a ser definido (preferencialmente na sede do município);
- 20.12.03 (Sábado) – das 8 às 17 horas confecção de documentos para os trabalhadores e trabalhadoras rurais do município, em local à ser definido (preferencialmente em uma Escola na sede do município).

RECURSOS NECESSÁRIOS

HUMANOS

COORDENAÇÃO ESTADUAL

Coordenação Geral
Coordenação Técnica

EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO

05 (cinco) pessoas indicadas pelos sindicatos e pela FETAES

EQUIPE DE ASSESSORIA

Advogados
Jornalistas
Agrônomos
Técnicos Agrícolas

COMISSÃO MUNICIPAL PRÓ MUTIRÃO

02 representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Conceição do Castelo (político e técnico)
02 representantes dos trabalhadores rurais
03 representantes de entidades e órgãos diversos

PESSOAL DE APOIO

(VISITAS E CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS)

130 pessoas – entre diretores, assessores e funcionários de sindicatos
30 pessoas representantes dos órgãos parceiros (INSS, DRT,
CORREIOS, INCRA, FUNDACENTRO, COLETORIA ESTADUAL,
CARTÓRIO ELEITORAL E DE OFÍCIO, PREFEITURA, CÂMARA
E COMUNIDADES).

GUIAS

70 pessoas indicadas pelas comunidades para “guiar” os
visitadores na sexta-feira

MATERIAIS

- | | |
|---|------------------|
| - PESSOAL | - ALIMENTAÇÃO |
| - COMBUSTÍVEL | - TRANSPORTE |
| - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO | - CAMISAS |
| - MATERIAL DE CONSUMO E DIDÁTICO | - LAZER |
| - MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS | - TAXAS DIVERSAS |
| - DESPESAS POSTAIS E TELEFÔNICAS | - SONORIZAÇÃO |

INFORMAÇÕES GERAIS

O **MUTIRÃO DO SINDICATO PELA CIDADANIA DOS TRABALHADORES RURAIS** no município de Conceição do Castelo é o 23º (vigésimo terceiro) evento realizado neste Projeto, que teve início no mês de abril de 1996, já sendo realizado nos seguintes municípios:

Municípios realizados:

- | | |
|---------------------------|-----------------------------|
| 1. Castelo | 12. Itarana |
| 2. Afonso Cláudio | 13. Jaguaré |
| 3. Santa Maria de Jetibá | 14. Ibatiba |
| 4. Nova Venécia | 15. Presidente Kennedy |
| 5. Colatina | 16. Pancas |
| 6. Rio Bananal | 17. Alfredo Chaves |
| 7. Iúna/ Irupi | 18. Guaçuí |
| 8. Vargem Alta | 19. Boa Esperança |
| 9. Ecoporanga | 20. Ibiraçú |
| 10. Jerônimo Monteiro | 21. Mantenópolis |
| 11. Mimoso do Sul/ Apiacá | 22. Venda Nova do Imigrante |

Resultados Alcançados:

- 23 mil famílias visitadas;
- 72 mil trabalhadores(as) atingidos;
- 25 mil documentos confeccionados;
- 620 comunidades visitadas;
- 22 municípios já realizados.

Obs.: Para o ano de 2004, prosseguindo com o projeto de retomada dos Mutirões, estão sendo programados a realização de mais 10 (dez) eventos, nos municípios que ainda não foram atingidos.

ORÇAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Pessoal coordenação e apoio	3 x 130 pessoas	10,00	3.900,00
2.	Despesas com guias (treinamento)	70 guias	10,00	700,00
3.	Combustível (gasolina) 130 duplas x 15 litros p/ cada	1.950 litros	2,10	4.095,00
4.	Alimentação (pessoal de apoio)	4 refeições x 130 pessoas	5,00	2.600,00
5.	Material de consumo	5.000	Diversos	1.300,00
6.	Cópias (xerox)	5.000	0,15	750,00
7.	Camisas	500	7,00	3.500,00
8.	Sonorização seminário e MUTIRÃO	-	1.000,00	1.000,00
9.	Taxas de documentos (Cart. Identidade, CPF) (1000 trabalhadores)	8,70 (C.I.) e 4,50 (CPF)	8.700,00 (C.I.) e 4.500,00 (CPF)	13.200,00
10.	Lanche p/ trabalhadores (no sábado)	1.500 pessoas	1,00	1.500,00
11.	Material de divulgação			
	* cartazes	1.000	1,50	1.500,00
	* convites	3.000	0,60	2.000,00
	* faixas	5	200,00	1.000,00
12.	Fotografias (6 fotografias por trabalhador)	700 pessoas	6,00	4.200,00
13.	Despesas com cartório (em geral)	Diversas	Diversas	1.500,00
14.	Despesas gerais e lazer	Diversas	Diversas	3.000,00
15.	Transporte dos trabalhadores (sábado)	Diversos	Diversos	1.000,00
16.	Despesas postais e telefone	Diversos	Diversos	500,00
TOTAL GERAL ORÇADO				46.945,00

POSSÍVEIS PARCERIAS: PREFEITURA MUNICIPAL, COMÉRCIO LOCAL, GOVERNO DO ESTADO, CÂMARA MUNICIPAL, BANCO DO BRASIL, BANESTES, IDAF, ASSOCIAÇÕES, INCAPER, IGREJA, INCRA, CORREIOS, INSS, MEPES, CARTÓRIOS, ESCOLA...



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 056/2003.

RELATOR: VEREADOR **JOEL JUBINI**.

RELATÓRIO

Através do Ofício PMCC n.º 594/2003, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 056/2003, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09/12/2003 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme art. 57 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente designou a mim Vereador **Joel Jubini** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou a Este Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 056/2003, solicitando autorização legislativa para firmar convênio com a FETAIS - Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Espírito Santo e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Castelo, para o fim de promover o MUTIRÃO DO SINDICATO PELA CIDADANIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. O mutirão será realizado nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2003.

A presente matéria é de relevante interesse social para os munícipes, portanto, após analisa-la cuidadosamente, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, propondo as emendas abaixo relacionadas, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grito - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

APROVADO

-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º.

"Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Espírito Santo e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Castelo, para o fim de promover o "MUTIRÃO PELA CIDADANIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES", a ser realizado no máximo até o dia 31 de dezembro de 2003".

-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º.

"Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 11 de dezembro de 2003.

[Handwritten signature]
JOEL JUBINE-.....RELATOR

[Handwritten signature]
JOSÉ ADMIR FIORESI-.....COM O RELATOR

[Handwritten signature]
RITA DE CÁSSIA B. A DASSIE-COM O RELATOR

[Handwritten signature]
DOMINGOS LÚCIO ZANÃO-.....COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM RELATOR

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SA

Aprovado em *[Handwritten]* votação por

DOIS TERÇOS

Sala das Sessões, *[Handwritten]* 2003

[Handwritten signature]
PRÉSIDENTE



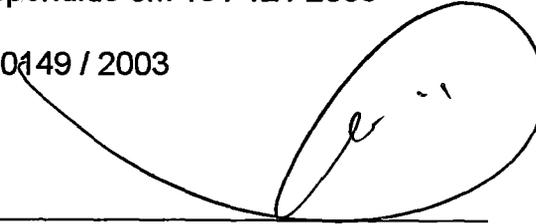
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Registrado sob nº. **2915**
Protocolado em 09 / 12 / 2003
Respondido em 15 / 12 / 2003

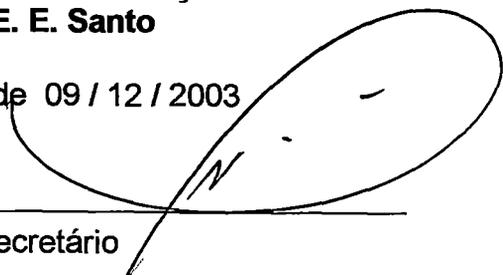
Ofício nº 0149 / 2003



Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 09 / 12 / 2003

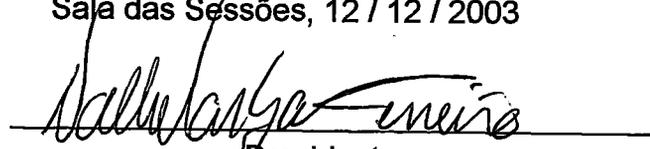


Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **DUAS** Votações por
DOIS TERÇOS

Sala das Sessões, 12 / 12 / 2003

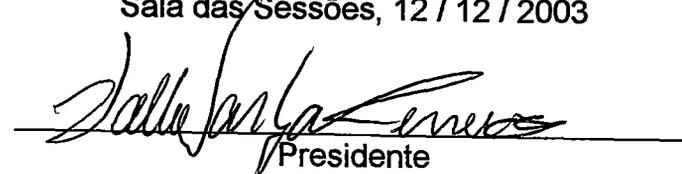


Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 12 / 12 / 2003



Presidente

